



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 10/18

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 06 de 03 / 2018
2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos homenagear Jose Paulo Sobrinho – Tete para os íntimos, nascido em 20 de maio de 1955 em Mata Grande, Alagoas.

Em 1974 saiu de Alagoas com três irmãs e sua Mãe para tentar a vida em Mogi das Cruzes trabalhou em uma empresa de ônibus. Em 1980 reencontra Hilda em São Paulo e casa-se em 1983 e tiveram dois filhos Rafael e Felipe. Em setembro de 2012 por complicações de diabetes veio a falecer.

Participava com muito afincio e dedicação, na comunidade prestando assistência, auxiliando principalmente as famílias mais carentes residentes no bairro. Juntamente com sua esposa, sempre ajudava a comunidade fazendo eventos para arrecadação de verba para o “sopão da Comunidade” .

Era um homem de visão, sendo o pioneiro em comprar um terreno onde hoje em dia se encontra um dos melhores condomínios de Jundiapéba, sendo mais uma opção de crescimento e desenvolvimento do bairro acostumado a batalhar pelos seus ideais e com a imensa vontade de ajudar o próximo. Jose Paulo Sobrinho – Tete, teve notório e relevante desempenho para o bairro ate seu falecimento

Foi realmente um ser iluminado, sempre ajudando o próximo

Diante do acima exposto, entendemos ser de bom alvitre homenagear o senhor Jose Paulo Sobrinho – Tete, colocando o seu respeitado nome no logradouro atualmente com denominação de Rua Doze, no Residencial Real Parque Tietê – Jundiapéba e desde ja contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 28 de fevereiro de 2018

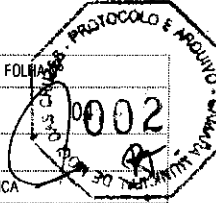
FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHAS
7.768	2018	002
01 mar. 2018		
DATA		RUBRICA



INTERESSADO:

Vereador José Francimário Vieira de Macedo

Ao Sr. Chefe da Divisão de Rendas Imobiliárias

Em atendimento ao solicitado, informo que a Rua Doze, no loteamento denominado Residencial Real Park Tietê, possui o código de logradouro de nº022.286-1, com início na Rua Quinze e término na Rua Yamashita Noboru.

Sem mais, retorno o presente.

Divisão de Rendas Imobiliárias, em 01 de março de 2018.

Darci Carvalho Neves Filho
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 4858

EDFOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N.º 10 / 18

2o

Dispõe sobre denominação de via pública

APROVADO POR UNANIMIDADE

Lei das Sessões, em 02/05/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Jose Paulo Sobrinho, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Doze, no loteamento denominado Residencial Real Park Tiete, com código logradouro nº 022.286-1, com início na Rua Quinze e termino na Rua Yamashita Noboru

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 06 de março de 2018

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PR

Biografia José Paulo Sobrinho



José (Tete) para os íntimos mas um Nordestino que saiu de Alagoas (Mata Grande) para tentar a Vida em São Paulo. Em 1974 saiu de Alagoas com três irmãs e sua Mãe para tentar a vida começou a trabalhar em uma empresa de ônibus em Ferraz de Vasconcelos como cobrador que ficou por volta de 8 a 10 meses toda vez que chegava no ponto final do ônibus ele lia o jornal (amarelinho) para tentar um coisa melhor para o sustento da sua mãe e irmãs e Deus nunca a Desamparou ele achou um concurso para fazer dos Correios estudou e fez a prova foi bem ficando entre os 10 mas só tinha 5 vagas sendo assim ficando mas um tempo como cobrador e não desistiu continuou lendo o (Amarelinho) tinha vagas de emprego na antiga Empresa TELESP hoje TELEFÔNICA em meados de 1975 fez uma prova e passou começou trabalhar como ajudante sempre almejando algo melhor fez cursos dentro da empresa fora no SENAI passou de ajudante para Auxiliar Técnico de Telecomunicações além disso tirou sua Carteira de Habilitação naquela época Categoria D era primeira habilitação que por sua vez amava o que fazia Dirigir primeira habilitação 05 de abril 1978.

Onde começou a trabalhar como Motorista e auxilia técnico em telecomunicações, Sua vida profissional esta indo bem faltava o Amor da sua vida chegar em São Paulo Hilda (Tia) chamada carinhosamente por ele, Ela de Alagoas também chegou em São Paulo e morava próximo um do outro e já existia algo em suas vidas desde Alagoas e aflorou aqui em São Paulo começaram a namorar em meados de 1980 namoraram por volta de 1 ano depois casaram em 1983 a vida estava transformando aquele singelo garoto de Alagoas um Homem de Família meados de novembro de 1984 descobriram que um herdeiro estava chegando Rafael em 11 de julho de 1985 era o xodó do pai tudo que ele podia fazer para agradar seu primeiro filho, Em 1986 o Sr. Antônio que veio a ser Padrinho do primeiro filho por problemas na sua vida se suicidou se onde José gostava muito dele e levou um susto com a noticia e por esse motivo passou a ter a Maldita doença do século DIABETES, Foi um baque enorme pra toda Família. Depois de algum tempo veio segundo filho 05 de setembro de 1991 Felipe onde se tornou o xodó de toda a família cresceram. Ele sempre, juntamente com sua mulher ajudava as pessoas do bairro, serviam sopão a todos os necessitados, ele fazia eventos para conseguir verba e doações para a sopa.

Em passou tempo em 2003 ele se Aposentou Telefônica onde trabalhou 35 anos de sua vida por volta de abril de 2006 fizeram uma viagem tão esperada para terra Natal José e Hilda de carro ficaram 15 dias voltaram felizes como duas crianças. Em setembro de 2012 se internou para tratar da Diabetes e por complicações no coração Faleceu!

Esse foi meu Herói em todos os sentidos da vida na hora da precisão sabia ter serenidade para vencer os obstáculos da vida e soube educar os dois filhos com Amor e carinho.

Amor eterno por essa pessoa Maravilhosa que saia de madrugada doente faça chuva faça sol para trazer o sustento para sua Família!!!

Rafael



PROCESSO nº 38/2018
PROJETO DE LEI nº 25/2018
PARECER nº 41/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **FRANCIMÁRIO VIEIRA - FAROFA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **“JOSÉ PAULO SOBRINHO”** (fls. 01 e 02).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013.**

Cumpre esclarecer que os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto de lei, em conjunto com a justificativa apresentada e a biografia de f. 04. Especifica-se, com isso, tratar-se de via pública atualmente denominada Rua Doze, com início na Rua Quinze e término na Rua Yamashita Noboru, no loteamento Residencial Real Park Tiete, Mogi das Cruzes, código de logradouro 022.286-1.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

20/18

06

Processo

Página

806

Rúbrica

RGF

substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

Vale observar, ainda, a dicção do art. 24, §6º da Constituição do Estado de São Paulo, nos seguintes termos: “*A atribuição de denominação de próprio público dar-se-á concorrentemente pela Assembleia Legislativa e Governador do Estado, na forma de legislação competente a cada um, atendidas as regras da legislação específica*”. Entendemos que a referida norma aplica-se ao âmbito municipal, por força do princípio da simetria.

Salienta-se que, na visão desta Procuradoria, a norma em foco pode ser aplicada à denominação de vias públicas, por se encontrarem estas abrangidas pelo termo “próprio público”. É que “*próprio público*” denota aquilo que pertence ao domínio público. Esta interpretação parece ser extraível da própria Lei nº 6.789/13 deste Município, a qual, no art. 1º, versa sobre “*vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos*”, não mencionando “próprios públicos”, o que indica que estes não seriam uma outra espécie daquele gênero, distinta das demais. No mesmo sentido, o art. 11 da Lei nº 6.789/13 dita que “*No caso da unificação de ruas e avenidas fica permitida a transferência do nome da pessoa homenageada postumamente para outros logradouros ou próprios públicos (...)*”, o que permite associar a expressão “outros logradouros ou próprios públicos” a “ruas e avenidas” (ou seja, vias públicas).

Contudo, cabe ressaltar que é possível encontrar-se na jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como se lê, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000. Trata-se de uma posição mais restritiva, o que, na visão desta Procuradoria, pode ser superado com fulcro no aludido dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo, porquanto esta prevê expressamente a iniciativa concorrente em tema de denominação de próprios públicos, e se revela passível de aplicação aos Municípios por força do princípio da simetria.



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

20/18

07

Processo

Página



Rubrica

806

RGF

De todo modo, vale registrar que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa, atentando-se para o cabimento dos projetos de lei à luz do arcabouço formado pela Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes. Desse modo, cabe assinalar que, caso impugnada, há a possibilidade de que a lei em tela venha a ser suspensa ou invalidada, na hipótese de o E. TJSP entender pela manutenção daquele entendimento mesmo diante da entrada em vigor do aludido §6º do art. 24 da Constituição do Estado.

No mais, sob o aspecto jurídico, observadas as considerações acima, entendemos que inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 09 de abril de 2018.



DÉBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica

Visto. De acordo.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 10 / 2018
Processo nº 20/2018

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, a proposta em estudo dispõe sobre de denominação de via pública, **Rua José Paulo Sobrinho**, no loteamento denominado Residencial Real Park Tiete, com código de logradouro nº 022.286-1, com início na Rua Quinze e término na Rua Yamashita Noboru.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente - Relator

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro

JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 03 de maio de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 077/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 010/18**, de autoria do Nobre Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre denominação de via pública, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

19974 / 2018



04/05/2018 15:17

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL

**Nº 10/2018 OFÍCIO Nº 77/2018 DE AUTORIA DO
VEREADOR JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**

Conclusão: 25/05/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 010/18

Dispõe sobre denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua José Paulo Sobrinho**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Doze, no loteamento denominado Residencial Real Park Tietê, com código de logradouro nº 022.286-1, com início na Rua Quinze e término na Rua Yamashita Noboru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de maio de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara


EDSON SANTOS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de maio de 2018, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 10/18

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO

Sala das Sessões, em 06/03/2018

[Assinatura]
2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, pretendemos homenagear Jose Paulo Sobrinho – Tete para os íntimos, nascido em 20 de maio de 1955 em Mata Grande, Alagoas.

Em 1974 saiu de Alagoas com três irmãs e sua Mãe para tentar a vida em Mogi das Cruzes trabalhou em uma empresa de ônibus. Em 1980 reencontra Hilda em São Paulo e casa-se em 1983 e tiveram dois filhos Rafael e Felipe. Em setembro de 2012 por complicações de diabetes veio a falecer.

Participava com muito afinho e dedicação, na comunidade prestando assistência, auxiliando principalmente as famílias mais carentes residentes no bairro. Juntamente com sua esposa, sempre ajudava a comunidade fazendo eventos para arrecadação de verba para o “sopão da Comunidade”.

Era um homem de visão, sendo o pioneiro em comprar um terreno onde hoje em dia se encontra um dos melhores condomínios de Jundiapéba, sendo mais uma opção de crescimento e desenvolvimento do bairro acostumado a batalhar pelos seus ideais e com a imensa vontade de ajudar o próximo. Jose Paulo Sobrinho – Tete, teve notório e relevante desempenho para o bairro ate seu falecimento

Foi realmente um ser iluminado, sempre ajudando o próximo

Diante do acima exposto, entendemos ser de bom alvitre homenagear o senhor Jose Paulo Sobrinho – Tete, colocando o seu respeitado nome no logradouro atualmente com denominação de Rua Doze, no Residencial Real Parque Tietê – Jundiapéba e desde ja contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 28 de fevereiro de 2018

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PR

Biografia José Paulo Sobrinho



José (Tete) para os íntimos mas um Nordestino que saiu de Alagoas (Mata Grande) para tentar a Vida em São Paulo, Mogi das Cruzes . Em 1974 saiu de Alagoas com três irmãs e sua Mãe para tentar a vida começou a trabalhar em uma empresa de ônibus em Ferraz de Vasconcelos como cobrador que ficou por volta de 8 a 10 meses toda vez que chegava no ponto final do ônibus ele lia o jornal (amarelinho) para tentar um coisa melhor para o sustento da sua mãe e irmãs e Deus nunca a Desamparou ele achou um concurso para fazer dos Correios estudou e fez a prova foi bem ficando entre os 10 mas só tinha 5 vagas sendo assim ficando mas um tempo como cobrador e não desistiu continuou lendo o (Amarelinho) tinha vagas de emprego na antiga Empresa TELESP hoje TELEFÔNICA em meados de 1975 fez uma prova e passou começou trabalhar como ajudante sempre almejando algo melhor fez cursos dentro da empresa fora no SENAI passou de ajudante para Auxiliar Técnico de Telecomunicações além disso tirou sua Carteira de Habilitação naquela época Categoria D era primeira habilitação que por sua vez amava o que fazia Dirigir primeira habilitação 05 de abril 1978.

Onde começou a trabalhar como Motorista e auxilia técnico em telecomunicações, Sua vida profissional esta indo bem faltava o Amor da sua vida chegar em São Paulo Hilda (Tia) chamada carinhosamente por ele, Ela de Alagoas também chegou em São Paulo e morava próximo um do outro e já existia algo em suas vidas desde Alagoas e aflorou aqui em São Paulo começaram a namorar em meados de 1980 namoraram por volta de 1 ano depois casaram em 1983 a vida estava transformando aquele singelo garoto de Alagoas um Homem de Família meados de novembro de 1984 descobriram que um herdeiro estava chegando Rafael em 11 de julho de 1985 era o xodó do pai tudo que ele podia fazia para agradar seu primeiro filho, Em 1986 o Sr. Antônio que veio a ser Padrinho do primeiro filho por problemas na sua vida se suicidou se onde José gostava muito dele e levou um susto com a notícia e por esse motivo passou a ter a Maldita doença do século DIABETES, Foi um baque enorme pra toda Família. Depois de algum tempo veio segundo filho 05 de setembro de 1991 Felipe onde se tornou o xodó de toda a família cresceram. Em Jundiapéba – Mogi das Cruzes , juntamente com sua mulher ajudava as pessoas do bairro, serviam sopão a todos os necessitados, ele fazia eventos para conseguir verba e doações para a sopa.

Em passou tempo em 2003 ele se Aposentou Telefônica onde trabalhou 35 anos de sua vida por volta de abril de 2006 fizeram uma viagem tão esperada para terra Natal José e Hilda de carro ficaram 15 dias voltaram felizes como duas crianças. Em setembro de 2012 se internou para tratar da Diabetes e por complicações no coração Faleceu!

Esse foi meu Herói em todos os sentidos da vida na hora da precisão sabia ter serenidade para vencer os obstáculos da vida e soube educar os dois filhos com Amor e carinho.

Amor eterno por essa pessoa Maravilhosa que saia de madrugada doente faça chuva faça sol para trazer o sustento para sua Família!!!

Rafael

**Ofício nº 394/2018 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 7 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Pedro Hideki Komura**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

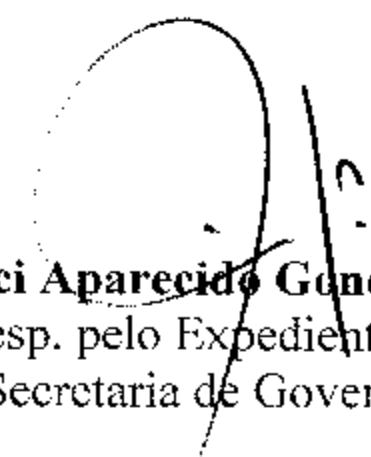
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 077/18, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 19.974/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 10/18**, de autoria do nobre Vereador José Francimário Vieira de Macedo, que dispõe sobre denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e à vista de que o **Projeto de Lei nº 10/18** deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, foi reservado o número **7.353/18**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Perci Aparecido Gonçalves
Resp. pelo Expediente da
Secretaria de Governo

SGovrbm



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9588
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 07 de maio de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 081/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.353**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre denominação de via pública, **em anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E M.
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

20438 / 2018



08/05/2018 11:13

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 081/18 - INFORMA QUE FOI PROMULGADA A
LEI Nº 7.353 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ
FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO, QUE DISPÕE

Conclusão: 29/05/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO